



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 99ª REUNIÃO DO COLEGIADO ÚNICO DAS LICENCIATURAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Às quatorze horas do dia primeiro de julho de dois mil e vinte, ocorrendo em caráter de excepcionalidade devido ao contexto da Pandemia COVID-19 na forma online pela plataforma da RNP, havendo quórum, iniciou-se a 99ª Reunião do Colegiado Único das Licenciaturas da DEAD, presidida pelo professor Eduardo Gomes Fernandes com a presença dos professores Alessandro Caldeira Alves, Adriana Assis Ferreira, Fernando Armini Ruela, Crislane de Souza Santos, Everton Luiz de Paula, Mara Lúcia Ramalho, Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes, Kyrleys Pereira Vasconcelos e Simone Grace de Paula. A reunião constituiu-se em torno dos seguintes pontos de pauta: 1) Homologação *ad referendum* da aprovação do plano de oferta do Curso de Química para 2020/2; 2) Justificativa ausência 4ª e 5ª reunião com professores; 3) Proposta de revisão do Guia do Trabalho de Conclusão de Curso; 4) Normatização de uso de celulares durante prova presencial (pós período de isolamento social); 5) Proposta referente à Monitoria na EAD; 6) Definição quanto às atividades e avaliações das disciplinas experimentais dos cursos de Física e Química 2020/1; 7) Edital para seleção de tutor presencial; 8) Solicitação alunos da Matemática relativa à reorganização das avaliações On-line; 9) Divulgação da agenda de web conferência; 10) Minuta: dispõe sobre a reorganização do Calendário Acadêmico e da possibilidade de oferta de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima semestral dos cursos de graduação da UFVJM, em razão da Pandemia da COVID-19; 11) Análise do questionário aplicado aos estudantes. Iniciando a reunião com o **primeiro ponto** de pauta foi aprovada a homologação, com 8 votos favoráveis e 1 abstenção, da aprovação *ad referendum* do plano de oferta do Curso de Química para 2020/2. Sendo solicitado o destaque da inclusão da disciplina Físico Química II no plano de oferta do Curso de Química para 2020/2. Passando para o **segundo ponto** de pauta, foram aprovadas as justificativas de ausência dos professores Wagner Lannes e Carlos Magno Maciel Gil na 4ª reunião de professores. Em continuidade foi aprovada a justificativa de ausência na 5ª reunião de professores da Profª. Débora Pelli (09 votos favoráveis) e da Profª. Mara Lúcia Ramalho (08 votos favoráveis e 01 abstenção). Abordando o **terceiro ponto** de pauta, foi aprovada a proposta de revisão do Guia do Trabalho de Conclusão de Curso. A professora Simone informou ter realizado uma consulta à PROGEP a respeito de os Técnicos Administrativos poderem ou não participar das bancas de defesas de TCC. A PROGEP informou que até o momento não existe nenhuma outra orientação ou regulamentação se não a Resolução Nº. 22 – Consepe, de 16 de março de 2017 que estabelece as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. No artigo 15 da referida Resolução consta que os Técnicos Administrativos podem ser membros das Comissões Examinadoras de TCC. Quanto a orientar o TCC, de acordo com o Art 3º § 1º O orientador deverá ser um docente vinculado à UFVJM. Passou-se a seguir à discussão sobre a quantidade de alunos que cada professor deverá orientar. Na Resolução Nº. 22 – Consepe, de 16 de março de 2017, no Art. 3º § 2º consta que o número máximo de Trabalhos de Conclusão de Curso que cada professor poderá orientar será definido pelo Colegiado do Curso. Após extensa discussão os membros do Colegiado chegaram a uma proposta única: máximo de 5 (cinco) alunos por semestre, por professor. A proposta foi aprovada com 06 votos favoráveis, 02 votos contrários e 1 abstenção. Ao que concerne ao **quarto ponto** de pauta, foi aprovado por unanimidade a proposta da normatização de uso de celulares durante prova presencial (pós período de isolamento social), com as seguintes alterações: Art. 4º - Se for confirmada a comunicação entre os estudantes por meio de aparelhos eletrônicos, todos os envolvidos serão igualmente penalizados, conforme procedimentos estabelecidos no Art. 3º, parágrafos 1º e 2º. Art. 5º - Após a entrega da prova ao aplicador, o estudante somente poderá requerer o celular quando não houver necessidade de permanência no Polo. Parágrafo primeiro - Caso o estudante seja pego portando

celular mesmo após entregar sua prova, ele será penalizado conforme procedimentos previstos no Artigo 3º, em seus primeiro e segundo parágrafos. Artigo 6º - Casos omissos serão discutidos pela Diretoria. O documento será encaminhado para aprovação do Colegiado da Administração Pública. O documento alterado segue anexo a esta Ata. Passando-se o **quinto ponto** de pauta, definiu-se que a proposta será apresentada na reunião de outubro de 2020. Ao que concerne o **sexto ponto** de pauta, definiu-se que as disciplinas experimentais em andamento (2020/1) estão suspensas a partir de 01/07/2020. Definiu-se, ademais, que será lançado o conceito Incompleto e o professor assinará um termo se comprometendo a concluir a disciplina após novas orientações. Em seguida, realizou-se uma votação, sendo aprovada por unanimidade a manutenção das bolsas que faltam para os professores das disciplinas experimentais suspensas, sendo as mesmas pagas quando houver novas orientações a respeito das disciplinas experimentais. Na sequência, abordou-se o **sétimo ponto** de pauta. Definiu-se que a comissão de condução de Edital de Seleção de Tutores Presenciais será composta pelos professores: Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes, Fernando Armini Ruela e Simone Grace de Paula. Em continuidade, por votação, foi aprovada com 08 votos favoráveis e 01 voto de abstenção a substituição da avaliação escrita presencial, prevista no Edital de Tutores, pela avaliação escrita online devido ao período da pandemia. Neste momento, registra-se a saída do professor Alessandro Caldeira Alves. Em seguida, realiza-se a votação de aprovação do edital com as alterações necessárias devido ao contexto da Pandemia COVID-19, adequando os prazos, adequando a avaliação online, e condicionada a consulta que será realizada pela diretora Mara a PGF. O edital foi aprovado com 06 votos favoráveis e 02 votos de abstenção. Registra-se a saída do professor Everton Luiz de Paula. Passando-se para o **oitavo ponto** de pauta, o Prof Eduardo repassa algumas solicitações de alunos referentes à reorganização das avaliações online. Em seguida, realizou-se a votação referente à proposta de reorganização das avaliações. Proposta única: Alteração do horário das avaliações de segunda-feira a sexta-feira das 18 às 23 horas para todas as avaliações e sábado das 13 às 18 horas. Após votação a proposta foi aprovada com 04 votos favoráveis e 03 contra. Os pontos de pauta **nono, décimo e décimo primeiro** serão discutidos na próxima reunião extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Adriana Assis Ferreira _____
Alessandro Caldeira Alves _____
Crislane de Souza Santos _____
Eduardo Gomes Fernandes _____
Everton Luiz de Paula _____
Fernando Armini Ruela _____
Mara Lúcia Ramalho _____
Kyrleys Pereira Vasconcelos _____
Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes _____
Simone Grace de Paula _____



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Fernandes, Servidor**, em 18/06/2021, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Luiz de Paula, Servidor**, em 21/06/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kyrleys Pereira Vasconcelos, Servidor**, em 21/06/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 23/06/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Assis Ferreira, Servidor**, em 13/07/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Quenia Luciana Lopes Cotta Lannes, Servidor**, em 20/07/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grace De Paula, Servidor**, em 09/08/2021, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Sena Gomes, Servidor**, em 04/10/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Armini Ruela, servidor (a)**, em 24/01/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Crislane de Souza Santos, servidor (a)**, em 03/03/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383605** e o código CRC **8A7E4163**.